



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.428

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

|                                          |   |
|------------------------------------------|---|
| PORTARIA.....                            | 2 |
| SEMAG .....                              | 2 |
| PGM .....                                | 2 |
| SEMED.....                               | 2 |
| SEMFPOG .....                            | 3 |
| ATI.....                                 | 4 |
| EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ..... | 4 |
| REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO ..... | 5 |
| AVISO DE LICITAÇÃO.....                  | 5 |
| EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO .....     | 5 |
| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO .....       | 5 |
| EXTRATO DE RETIFICAÇÃO .....             | 5 |
| EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO .....   | 5 |
| EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....     | 6 |
| INEDITORIAL.....                         | 6 |
| ATA SRP .....                            | 6 |

### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim  
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
Secretário Municipal de Governo Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
Procuradora-Geral do Município Amanda Almeida Waquim  
Controlador-Geral do Município Paraquacu Santos Veras Filho  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal Wilma Freitas Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Jeconias da Silva Moraes  
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Lucas Pinheiro Pinto  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Marcel Almeida Soares  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária Lucas Moura Campos Soares  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária Aécio Francisco Santos Borges  
Secretário Municipal de Direitos Humanos Eliana da Silva  
Secretário Municipal de Habitação Daniel Vieira de Sousa Coimbra  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer Ramon Alves de Sousa Junior  
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania Mariely de Almeida Vilhena  
Secretária Municipal Meio Ambiente Eliésio Campelo Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Rosânia Francisca Medina Costa  
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina Glauciane Correia dos Santos  
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais Francisco Borges de Oliveira  
Comandante da Guarda Municipal Maria das Graças Gomes Sousa  
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários Samia Caroline Brito Correia  
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília Geciane de Carvalho Andrade  
Secretário Executivo de Articulação Política Joelson Gabriel de Brito Sousa  
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais Celson Antônio Silva Lopes  
Secretária Municipal da Mulher Vanda Rodrigues dos Santos  
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Thales Waquim Martins  
Ouvidora-Geral do Município Catarina Rodrigues de Flores  
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Anselmo Vieira da Silva  
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC Jair Mayner Silva  
Coordenadora Municipal de Juventude Giovanna Carvalho Sousa Silva  
Superintendente de Iluminação Municipal Pública Dalmo Diego Carvalho Moraes  
Presidente da Fundação Municipal de Cultural Glauciane Correia dos Santos  
Presidente da Fundação João Emilio Falcão Jacylene Otaviana da Silva  
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon Romauro Luiz Vanderley de Oliveira  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon Kleiton Christian Santos Cunha  
Diretor do Departamento de Iluminação Pública Lucas de Macedo Sousa  
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação Raimundo Pereira da Cunha Neto  
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon Itamar Antônio de Oliveira Júnior  
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense Raimundo Pereira da Cunha

### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0234/2026-GP DE 15 DE MAIO DE 2026.

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0172/2026-SEMAG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **JOANA DARC DA SILVA SANTOS FILHO**, matrícula nº 2085233-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.05.2026.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

**SEMAG**

(\*\*) **Republicação por ter saindo com incorreção anterior**  
PORTARIA Nº 042/2026 – GAB.SEC.

TIMON-MA, 22 DE MAIO DE 2026.

**DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR DURANTE A TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e na qualidade de autoridade instauradora do Processo Administrativo Disciplinar nº 1659/2026, com fundamento no art. 258 da Lei Municipal nº 1.299/2004,

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 1659/2026, destinado à apuração de supostas irregularidades funcionais atribuídas ao servidor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a regular instrução processual, evitar eventual interferência na apuração dos fatos e preservar a ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 258 da Lei Municipal nº 1.299/2004, que autoriza o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar o afastamento preventivo do servidor **MANOEL DE JESUS COSTA**, matrícula nº 14119, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 1659/2026, pelo prazo de **até 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 2º.** O afastamento de que trata esta Portaria dar-se-á sem prejuízo da remuneração do servidor durante todo o período de vigência da medida.

**Art. 3º.** O afastamento preventivo possui natureza cautelar, tendo por finalidade assegurar a regular apuração dos fatos, evitando eventual influência do servidor sobre a instrução processual.

**Art. 4º.** Determinar, com base no art. 258, §2º, da Lei Municipal nº 1.299/2004, a apreensão das carteiras funcionais, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que permitam ao servidor afastado apresentar-se na qualidade de servidor público, se existentes.

**Art. 5º.** Findo o prazo de afastamento, cessarão os efeitos desta medida, independentemente da conclusão do processo, salvo se houver prorrogação regularmente motivada, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 22 de maio de 2026.

**Wilma Freitas Rodrigues**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Portaria nº 033/2025-GP

**PGM**

PORTARIA Nº 007/2026 - PGM Timon - MA, 22 de maio de 2026.

**DEVOLUÇÃO DE SERVIDORAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON**, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e Lei Complementar nº 020/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a devolução das servidoras efetivas abaixo relacionadas à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, secretaria de origem, encerrando-se a cessão anteriormente estabelecida pela Portaria nº 015/2025 – PGM:

- **Maria do Socorro Gomes de Almeida Brito** – Matrícula nº 126847-3;
- **Mônica Maria de Sousa Santana Santos** – Matrícula nº 126863-3.

**Art. 2º** – As servidoras exerciam suas funções junto ao Setor de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município de Timon/MA, retornando, por meio desta Portaria, à disposição da Secretaria Municipal de Finanças para fins administrativos e funcionais.

**Art. 3º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernanda Beatriz Almeida Castro  
Subprocuradora Geral do Município

Aécio Francisco Santos Borges  
Sec. Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
PORTARIA Nº 005/2026 - PGM Timon - MA, 22 de Abril de 2026.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e fiscalização do Contrato nº 01/2026 e 02/2026 - PGM.*

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal:

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo, a nota fiscal e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Procuradoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº 001/2026 e 002/2026, que tem como objeto a contratação da empresa para aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Timon.

| Servidor                              | Matrícula |
|---------------------------------------|-----------|
| Luiza Virgínia Macedo Sales - Gestora | 118186    |
| Rayane Carneiro de Souza - Fiscal     | 913962-4  |

**Art. 2º** – Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SEMED**

PORTARIA Nº 637/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 07 de abril 2026.

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA ALDENIR MOREIRA DA SILVA LIMA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 151/2026- Assessoria Jurídica-SEMED.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora efetiva **ALDENIR MOREIRA DA SILVA LIMA**, RG nº 1651526 SS/PI, CPF nº 844.157.113-91, matrícula nº 10334, ocupante do cargo de



Professora Classe E-5, com lotação na EMEF LUIS MIGUEL BUDARUCHE, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

**Art. 2º.** Fica a servidora científica de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do início do período letivo escolar.

**PORTARIA Nº 650/2026/GAB/SEMED** Timon (MA), 22 de abril de 2026.

**AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. **ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº 006/2026-GP e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pela referente portaria.

**RESOLVE**

**Art. 1º. Autorizar o afastamento** de suas atividades laborais a servidora efetiva **ANTÔNIA ELLEN ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 028.963.193-95, matrícula nº 2196930, desta Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração, a fim de participar de curso de Doutorado em Letras, promovido pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, pelo prazo de 2(dois) anos, no período de 22/04/2026 a 22/04/2028. A servidora deve apresentar, ao final de cada período letivo, relatório das atividades realizadas.

**Art. 2º.** Fica a servidora científica de que deverá permanecer no exercício das suas funções após o seu retorno por um período, no mínimo, igual ao do afastamento concedido, sob pena de ressarcir o Município, conforme §§1º, 3º e 5º do art. 40 da Lei Municipal nº 2.181/2019 c/c §2º do art. 175 da Lei Municipal nº 1.299/2004.

**Art. 3º.** Fica a servidora científica de que deverá retornar sua carga horária normal a partir do término do prazo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 665/2026/GAB/SEMED** Timon (MA), 22 de abril de 2026.

**AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. **ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº 006/2026-GP e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pela referente portaria.

**RESOLVE**

**Art. 1º. Autorizar o afastamento** suas atividades laborais o servidor efetivo **CARLOS ANDRÉ DE ARAÚJO**, CPF nº 006.919.973-65, matrícula nº 2196932, desta Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração, a fim de participar de curso de Doutorado em Educação e Novas Tecnologia, promovido pelo Centro Educacional Internacional - UNINTER, pelo prazo de 2(dois) anos, no período de 01/03/2026 a 01/03/2028. O servidor deve apresentar, ao final de cada período letivo, relatório das atividades realizadas.

**Art. 2º.** Fica o servidor científico de que deverá permanecer no exercício das suas funções após o seu retorno por um período, no mínimo, igual ao do afastamento concedido, sob pena de ressarcir o Município, conforme §§1º, 3º e 5º do art. 40 da Lei Municipal nº 2.181/2019 c/c §2º do art. 175 da Lei Municipal nº 1.299/2004.

**Art. 3º.** Fica o servidor científico de que deverá retornar sua carga horária normal a partir do término do prazo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 0780/026 – GAB/SEMED**

**TIMON-MA, 11 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nºs 035 ao nº 064/2026 para aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados ao atendimento escolar (PNAE) durante o ano escolar de 2026, objeto da chamada pública nº 001/2026 – SEMED.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos **Contratos nº 035/2026, 036/2026, 037/2026, 038/2026, 039/2026, 040/2026, 041/2026, 042/2026, 043/2026, 044/2026, 045/2026, 046/2026, 047/2026, 048/2026, 049/2026, 050/2026, 051/2026, 052/2026, 053/2026, 054/2026, 055/2026, 056/2026, 057/2026, 058/2026, 059/2026, 060/2026, 061/2026, 062/2026, 063/2026, 064/2026** referente a Agricultura Familiar.

| Servidor                          | Matrícula |
|-----------------------------------|-----------|
| Ricardo Silva de Freitas - Gestor | 2200804-1 |
| Brendha Soares de Sá - Fiscal     | 936519    |

**Art. 2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SEMFPPOG**

**PORTARIA Nº 001/2026 – SEMFPPOG** Timon (MA), 25 de maio de 2026.

*Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da Campanha “IPTU PREMIADO 2026”, instituída pelo Decreto nº 0778, de 14 de maio de 2026, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.409/2025, que autoriza a criação do Programa IPTU Premiado;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 0778, de 14 de maio de 2026, que institui a Campanha “IPTU PREMIADO 2026”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, coordenação, acompanhamento e fiscalização dos sorteios e demais atos relativos à Campanha “IPTU PREMIADO 2026”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão Organizadora da Campanha “IPTU PREMIADO 2026”**, destinada à coordenação, fiscalização, acompanhamento e execução das ações relativas aos sorteios previstos no Decreto Municipal nº 0778, de 14 de maio de 2026.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I – Alain Sansão Sousa – Presidente;
- II – Frederico Guilherme Sampaio Forte – Vice-Presidente;
- III – Francisco Fábio Moreira de Castro – Secretário; e
- IV – Kelven Navona Campelo Cordeiro – Membro.



**Art. 3º.** A Comissão ora designada deverá cumprir toas as disposições constantes na Lei Municipal n.º 2.409/2025, bem como o Decreto N.º 0778/2026, observando as normas administrativa aplicáveis, tais como:

- I – Coordenar e supervisionar a execução da Campanha “IPTU PREMIADO 2026”;
- II – Elaborar e acompanhar os procedimentos administrativos necessários à realização dos sorteios;
- III – verificar a regularidade fiscal dos contribuintes participantes;
- IV – Organizar, fiscalizar e validar os sorteios;
- V – Divulgar os resultados oficiais dos sorteios;
- VI – Adotar as providências necessárias para entrega dos prêmios aos contemplados;
- VII – resolver os casos omissos relacionados à execução da campanha, observadas as disposições da legislação vigente.

**Art. 4º.** Os trabalhos da Comissão Organizadora encerrar-se-ão após a conclusão de todas as etapas da Campanha “IPTU PREMIADO 2026”, inclusive a entrega dos prêmios e elaboração do relatório final.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, em, 25 de maio de 2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**Aécio Francisco Santos Borges**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
Portaria N.º 075/2025 GP

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 15/2026

Faz saber a empresa **GESTÃO MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.830.742/0001-47, com endereço na Av. Jaime Rios, nº 610, Sala 02, Bairro Centro, Timon - MA, que fica **NOTIFICADA** acerca da existência de débitos municipais pendentes perante a Fazenda Pública Municipal, nos termos do disposto nos arts. 497, inciso III, §4º, 498, inciso III, e 345, inciso I, todos da Lei Complementar nº 025, de 17 de dezembro de 2013. Considerando a necessidade de regularização fiscal junto ao Município, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, nº 393, Centro, Timon - MA, a notificada/intimada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil posterior à data de publicação deste edital, promover a quitação ou regularização dos débitos tributários pendentes, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Timon (MA), 25 de maio de 2026.

**ANTONIO ANDRE ROSADO ROCHA**

DIRETOR DA RECEITA E DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO  
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
Portaria Nº 0626/2025-GP

**ATI**

**PORTARIA Nº 012/2026 – ATI** **TIMON-MA, 25 DE MAIO DE 2026.**

*Altera a Portaria nº 006/2026 que dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de gestor e fiscal do Contrato nº 004/2025 da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** a necessidade de promover a substituição da fiscal designada para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2025 – ATI,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº 006/2026 – ATI de 25 de fevereiro de 2026, para designar em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Agência de tecnologia, ciência e Inovação, no que for relacionado ao **Contrato nº 004/2025 – TRABALHO EFICIENTE, inscrita no CNPJ nº 19.304.689/0001-76.**

| Servidor                        | Matrícula |
|---------------------------------|-----------|
| MELQUISEDEC NOBRE MELO – Gestor | 218602-2  |
| JOSÉ MELQUIADES NETO – Fiscal   | 218615-1  |

**Art. 2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de maio de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 013/2026 – ATI** **TIMON-MA, 25 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de gestor e fiscal do Contrato nº 003/2026 da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Agência de tecnologia, ciência e Inovação, no que for relacionado ao **Contrato nº 003/2026 – RENOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 47.655.841/0001-09.**

| Servidor                        | MATRÍCULA |
|---------------------------------|-----------|
| MELQUISEDEC NOBRE MELO – Gestor | 218602-2  |
| JOSÉ MELQUIADES NETO – Fiscal   | 218615-1  |

**Art. 2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de maio de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1455/2025**

**CREDENCIAMENTO 004/2025**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, Endereço: Rua Eulálio Carlos e Sousa, N 560 Parque Piauí, torna público o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2025** para o lote 11, em referência ao **CREDENCIAMENTO 004**, Processo administrativo 1455/2025, que se faz com a empresa **HOSPI HOSPITAL DE OLHOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. **30.719.973/0001-46**, com sede na **Rua São Pedro, n 1975, bairro: centro, CEP: 64.001-260**, neste ato representado por sua representante legal, a Sr. **LUCAS FERREIRA COLODETTI** inscrita no CPF Nº 104.039.167-20, com fundamento nos artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei nº 14.133/2021, e nos demais dispositivos legais aplicáveis.

O credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas, para a prestação contínua de serviços de exames especializados de apoio diagnóstico e cirurgias eletivas, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, nas modalidades presenciais, em estabelecimentos devidamente licenciados e habilitados.

Prazo de validade do credenciamento: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação deste extrato.

Timon (MA), 25 de maio de 2026.

Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMS**

Portaria Nº 007/2025 – GP

#### **MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1455/2025**

**CREDENCIAMENTO 004/2025**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, Endereço: Rua Eulálio Carlos e Sousa, N 560 Parque Piauí, torna público o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2025** para os lotes 01, 02 e 03 em referência ao **CREDENCIAMENTO 004**, Processo administrativo 1455/2025, que se



faz com a empresa **BIO-TEST INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. **07.821.522/0002-84**, com sede na **Rua Miguel Simão, 795, Bairro Centro, Timon - MA, 65.630-220**, neste ato representado por sua representante legal, a Sr. **ALBERTO MACEDO DE CARVALHO** inscrita no CPF Nº 841.530.163-49, com fundamento nos artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei nº 14.133/2021, e nos demais dispositivos legais aplicáveis.

O credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas, para a prestação contínua de serviços de exames especializados de apoio diagnóstico e cirurgias eletivas, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, nas modalidades presenciais, em estabelecimentos devidamente licenciados e habilitados.

Prazo de validade do credenciamento: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação deste extrato.

Timon (MA), 25 de maio de 2026.  
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMS  
Portaria Nº 007/2025 – GP

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026- REPUBLICAÇÃO**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura, urbanismo, engenharia, trabalho social e jurídico visando à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) em áreas da União no Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

**DATA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** 27/05/2026.

**DATA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h30min do dia 02/07/2026.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 10h31min do dia 02/07/2026. **LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br).

**Lorena Soares de Santana Mesquita**

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES SEMINÁRIOS, OFICINAS E DEMAIS ATIVIDADES. ESSES EVENTOS FAZEM PARTE DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/TIMON, VOLTADAS À MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

**DATA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** 26/05/2026.

**DATA FINAL DAS PROPOSTAS:** dia 08/06/2026.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 11h01min do dia 08/06/2026.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br).

Timon/MA, 25 de maio de 2026.

**Lucas Fernando Campos Dias**

Pregoeiro do Município de Timon/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de crachás funcionais personalizados, destinados à identificação dos servidores da Prefeitura Municipal de Timon – MA.

**DATA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** 10hrs00min do dia 27/05/2026.

**DATA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10hrs00min do dia 11/06/2026.

**SESSÃO PÚBLICA:** 10hrs01min do dia 11/06/2026.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Central Permanente de Licitações, e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br).

Timon/MA, 25 de maio de 2026.

**Neryson Francisco Pereira da Silva**

Pregoeiro do Município de Timon/MA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Aditivo nº 01** ao Contrato nº 018/2025- FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato (12 meses). **Fundamentação legal:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. **Contratado(a): MAIS SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82. **Data de Assinatura:** 23/05/2026.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 004/2026**

**Processo/Protocolo nº 074/2026-SAAE**

**Vinculado ao Processo Administrativo nº 0120/2024-SAAE**

**Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2024**

**Ata de Registro de Preço nº 013.A/2024**

**Base Legal:** Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990.

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

**CNPJ do Contratante:** 06.429.229/0001-22

**Contratada:** Sampaio Comércio de Materiais de Construções LTDA..

**CNPJ da Contratada:** 17.715.620/0001-00

**Objeto:** Contratação de fornecimento, com entrega única, de equipamentos e materiais hidráulicos, para sistemas de abastecimento de água.

**Vigência:** Início em 25/05/2026 e término em 31/12/2026, findo automaticamente com o adimplemento regular do contrato.

**Dotação Orçamentária:** 17.511.1018.2163.0000

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00

**Fonte de Recurso:** 1.500.00

**Valor Total:** R\$ 53.573,14

**Data da Assinatura:** 25/05/2026.

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM, torna pública a presente RETIFICAÇÃO referente ao EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº 006/2022-SMTTM, publicado anteriormente, para corrigir a data da assinatura do contrato.

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2026

**LEIA-SE:**

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2026

Timon/MA, 25 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

No Ato de Licença-Prêmio do Processo Administrativo nº1088/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Timon no dia 18/05/2026, Ano XIII - Edição nº 3.423, página 02, **onde se lê:**

“PORTARIA Nº 006/2026 – GAB.SEC.”

**Leia-se:** “PORTARIA Nº 038/2026 – GAB.SEC.”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

No Ato de Licença-Prêmio do Processo Administrativo nº 305/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Timon no dia 18/05/2026, Ano XIII - Edição nº 3.423, página 02, **onde se lê:**

“PORTARIA Nº 007/2026 – GAB.SEC.”

**Leia-se:** “PORTARIA Nº 039/2026 – GAB.SEC.”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ATO:** A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de aditivo ao contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 25 de maio de 2026.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 081/2025**

**Processo Administrativo nº 04961/2025 – SEMED**

**Inexigibilidade de licitação nº 019/2025**

**Fundamentação Legal:** lei nº 13.019/2024



**Ato:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula contratual destinada a autorizar a utilização do imóvel objeto da locação por organização da sociedade civil parceira da Administração Pública, no âmbito de termo de colaboração nº 01/2025-SEMED, celebrado com o Instituto de Saúde e Educação do Nordeste-ISEN, com fundamento na lei nº 13.019/2024, exclusivamente para fins de execução política pública educacional.

**Objeto:** Locação de imóvel para o contraturno escolar para os alunos do Tempo Integral situado na Av. Brasil, nº1003, Mateuzinho, Timon/MA, para o funcionamento do Centro Educativo de Atividades em Tempo Integral-CEATI.

**Contratante:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundo Municipal do FUNDEB.

**Contratada:** Solaris Ville SPE LTDA, CNPJ nº 48.121.423/0001-96.

**Data de Assinatura:** 09.03.2026.

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**ATO:** A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de termo de cessão de uso abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 25 de maio de 2026.

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Termo de cessão de uso nº 001/2026 ao termo de colaboração nº 001/2025 - SEMED**

**Processo Administrativo nº 04961/2025 – SEMED**

**Inexigibilidade de licitação nº 019/2025**

**Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014**

**Ato:** O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel locado pelo município no âmbito do contrato nº 081/2025, destinado a execução das atividades previstas no termo de colaboração nº 001/2025- SEMED, especialmente para o desenvolvimento do projeto “EDUCAÉ”.

**Objeto:** Locação de imóvel para o contraturno escolar para os alunos do Tempo Integral situado na Av. Brasil, nº1003, Mateuzinho, Timon/MA, para o funcionamento do Centro Educativo de Atividades em Tempo Integral-CEATI.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Contratada:** Instituto de Saúde e Educação do Nordeste - ISEN, CNPJ nº 07.623.123/0001-28.

**Valor do Termo de uso:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Data de Assinatura:** 03.03.2026.

**Signatários:** Pela Cedente – Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues, Secretária Municipal de Educação. Pelo cessionário – Jubrã Ferreira dos Santos.

#### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**Portaria de Concessão nº 801/2026- GAB/SEMED**

**Favorecido:** ANFRISIO RAIMUNDO DOS SANTOS BORGES

**Cargo/Função:** DIRETOR TITULAR

**Órgão:** Gabinete da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

**Destino:** Timon-MA/SÃO LUÍS-MA

**Período:** 01.06.2026 à 04.06.2026

**Quantidade de Diárias:** 04 (quatro)

**Valor Unitário:** R\$ 230,00 **Valor Global:** R\$ 920,00

**Finalidade:** Participar do VIII SOBREVIVO: GESTÃO ESCOLAR MAIS INTEGRAL: LIDERANÇA E GESTÃO PARA A MELHORIA CONTÍNUA DE RESULTADOS EDUCACIONAIS, que será realizado no período 02 e 03 de junho de 2026 das 9h às 17h em São Luís/MA.

**Portaria de Concessão nº 042 /2026 -GP**

**Favorecido:** MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM

**Cargo/Função:** Vice - prefeita

**Órgão:** Gabinete da Vice-prefeitura-GVP

**Destino:** Timon-MA/São Luís/Timon-MA

**Período:** 27/05/2026 a 28/05/2026.

**Quantidade de Diárias:** 02 (duas).

**Valor Unitário:** R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 600,00.

**Finalidade:** com o objetivo de participar de “ Reunião Institucional” com os secretários das Secretarias de Assuntos Institucionais, administrativa nos dias 27 e 28 de maio de 2026.

**Portaria de Concessão nº 10/2026 -GVP**

**Favorecido:** MARCIO DE SOUSA SANTOS

**Cargo/Função:** Assessor Administrativo

**Órgão:** Gabinete da Vice-prefeita-GVP

**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

**Período:** 27/05/2026 a 28/05/2026.

**Quantidade de Diárias:** 02(duas).

**Valor Unitário:** R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 600,00.

**Finalidade:** Acompanhar a Vice- prefeita em Reuniões Administrativas, Institucionais e Políticas, período de 27 a 28 de maio de 2026.

**Portaria de Concessão nº 09/2026 -GVP**

**Favorecido:** MAURYLENE PINHEIRO DE HOLANDA CARVALHO

**Cargo/Função:** Diretora

**Órgão:** Gabinete da Vice-prefeita-GVP

**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

**Período:** 27/05/2026 a 28/05/2026.

**Quantidade de Diárias:** 02 (duas).

**Valor Unitário:** R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 600,00.

**Finalidade:** Acompanhar a Vice- prefeita em Reuniões Administrativas, Institucionais e Políticas, no período de 27 a 28 de maio de 2026.

#### INEDITORIAL

#### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TIMON - MA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**INTIMA: Ocupante do Imóvel situado á Rua 06, Nº 10, Bairro Vila do BEC, nesta cidade.**

Pelo presente Edital, e, por ser confrontante/confinante do imóvel objeto da usucapião, requerido por Maurício Solano Nogueira (CPF nº 244.725.653-15), neste Cartório de Notas e RI; e, pelo fato de a residência estar sempre fechada após 03 (três) diligências, a notificação segue para intimação por edital (RTD nº 111.575, Fls. 45 a 45v do Livro Nº B-49, deste CRTD, em 30/04/2026). Fica intimado para ciência, que nos termos do **Art. 413, Prov. 149/2023 do CNJ**; poderá ser registrado o pedido de usucapião extrajudicial, que tramita neste CRI. E, pelo que por este, também fica ciente, que a partir desta publicação, tem um prazo de 15 (quinze) dias para, querendo impugnar, e, evitar o registro dele. Cuja impugnação, deve ser no seguinte local, e, endereço indicado: Av. Paulo Ramos, 430, Centro – Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Timon/MA. Data 21/05/2026. Eu, Felipe Gustavo Varão de Brito, Tabelião Substituto, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**INTIMA: Ocupante do Imóvel situado á Rua 07, Nº 189, Bairro Vila do BEC, nesta cidade.**

Pelo presente Edital, e, por ser confrontante/confinante do imóvel objeto da usucapião, requerido por Maurício Solano Nogueira (CPF nº 244.725.653-15), neste Cartório de Notas e RI; e, pelo fato de a residência estar sempre fechada após 03 (três) diligências, a notificação segue para intimação por edital (RTD nº 111.574, Fls. 44 a 44v do Livro Nº B-49, deste CRTD, em 30/04/2026). Fica intimado para ciência, que nos termos do **Art. 413, Prov. 149/2023 do CNJ**; poderá ser registrado o pedido de usucapião extrajudicial, que tramita neste CRI. E, pelo que por este, também fica ciente, que a partir desta publicação, tem um prazo de 15 (quinze) dias para, querendo impugnar, e, evitar o registro dele. Cuja impugnação, deve ser no seguinte local, e, endereço indicado: Av. Paulo Ramos, 430, Centro – Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Timon/MA. Data 21/05/2026. Eu, Felipe Gustavo Varão de Brito, Tabelião Substituto, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ.

#### ATA SRP

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### ATA DE REGISTRO Nº 010A/2026

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2025

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos do município de Timon/MA, por meio de sistema informatizado, com controle de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Adjudicação:** 19/05/2026

**Homologação:** 19/05/2026

#### ITEM REGISTRADO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                | VALOR TAXA |
|------|------------------------------|------------|
| 01   | GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL | -5,47%     |

#### OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)



- Os serviços serão executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços nº 010A/2026, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1045/2025.

**OBSERVAÇÕES II:**

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.                                                                    |
| <b>CNPJ:</b> 05.340.639/0001-30.                                                                                                    |
| <b>ENDEREÇO:</b> Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06502-160. |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Renata Nunes Ferreira.                                                                                  |
| <b>E-MAIL:</b> licitaprime@primebeneficios.com.br.                                                                                  |
| <b>TELEFONE:</b> (19) 3518-7021.                                                                                                    |

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ATA DE REGISTRO Nº 010B/2026****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2025**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos do município de Timon/MA, por meio de sistema informatizado, com controle de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Adjudicação:** 19/05/2026

**Homologação:** 19/05/2026

**ITEM REGISTRADO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO               | VALOR TAXA |
|------|-----------------------------|------------|
| 02   | GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO | -8,24%     |

**OBSERVAÇÕES I:**

- A empresa **CEGONHA SOLUCOES LTDA**, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços nº 010B/2026, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1045/2025.

**OBSERVAÇÕES II:**

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> CEGONHA SOLUCOES LTDA.                                     |
| <b>CNPJ:</b> 30.677.164/0001-19.                                           |
| <b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA ITAMBÉ, Nº 290, PATAGÔNIA, UF: BA, CEP: 45065130. |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> RODRIGO ROCHA VILARES.                         |
| <b>E-MAIL:</b> licitacoes@cegonhaservicos.com.                             |
| <b>TELEFONE:</b> 0800 894 1000.                                            |



Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
st=MA, l=Timon, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=32540441000172,  
ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICIPIO DE  
TIMON:06115307000114  
Dados: 2026.05.25 17:16:38  
-03'00'